

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO SEGUNDO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019**

PROCESSO Nº0005140009201905

Contratante: Câmara Municipal de Arez/RN

contratada: JOSILENE DA CRUZ SILVA-ME

CNPJ(MF): 09.556.842/0001-07

REFERENTE: Dispensa de Licitação Nº02/2019

Objeto: o Presente Termo aditivo objetiva prorrogação do contrato original com prazo de vigência por mais 90(noventa) dias.

Dotação Orçamentária:01.031.0018.2001-Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência:01.02.2019 até 28/07/2020.

Amparo Legal:Art.57, § 1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Data: 27 de abril de 2020.

Jone Chacon do Nascimento

Presidente

Publicado por: Jone Chacon do Nascimento
Código Identificador: 23121707

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto do Legislativo 318/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2020

DE 09 DE julho DE 2020.

Decreta
Luto
Oficial
pelo
falecimen
to Da
Senhora
Raimund
o Dantas
de Souza
e dá
outras
providê
ncias.

O
PRESIDE
NTE DA
MESA
DIRETOR
A DA
CÂMARA
MUNICIPA
L DE
CARAÚBA
S, Estado
do Rio
Grande
do Norte,
usando
da
competê
ncia que
lhe
confere o
Artigo 20,
Inciso II
do
Regiment
o Interno
da
Câmara.

CONSIDERANDO, o
falecimen
to no dia
08 de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Julho de
2020, da
Senhora
Raimund
o Dantas
de Souza.

o Dantas
de Souza.

CONSIDERANDO,
que se tratava
da
Genitora
do
Senhor
Francisco
Gilson
Dantas
de Souza,
funcionário
desta casa
Legislativa.

Paragrafo
Único -
Ficam
suspensas
todas
as
atividades
da
Câmara
Municipal
de
Vereadores,
durante o
período
do luto.

DECRETA
:

Art.
2º Este
Decreto
Legislativo entra
em vigor
na data
de sua
publicação.

Art.
1º Fica
decretado
o luto
oficial por
03 (três)
dias, no
Poder
Legislativo
de
Caraúbas
, em sinal
de pesar
pelo
falecimento
da
Senhora
Raimund

Art.
3º
Revogam
-se as
disposições em
contrário.

Palácio
Ver.
“ANTONI
NO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

BENEVID
ES"

Câmara
Municipal
de
Vereador
es

Gabinete
da
Presidênc
ia

Caraúbas
- RN, em
09 de
julho de
2020.

JOSÉ
MARIA
ALVES

Vereador
-
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º, e do Regimento Interno Art. 20, Inciso II, bem como artigo 93, parágrafos primeiro e segundo, vem pelo presente CONVOCAR Vossa Excelência para participar da Quinta Sessão Extraordinária do ano em curso, que se realizará no próximo dia 14 de julho de 2020 (terça-feira), às 15h00, a mesma será realizada virtualmente (remota), obedecendo a resolução administrativa nº 003/2020 de 01 de julho de 2020 de autoria da mesa de diretora). A referida sessão tem o objetivo de discutir e apreciar as seguintes preposições:

Matéria

Autoria

Assunto

Projeto de lei

Nº 011/2020

Poder Executivo Municipal

Abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 249.756,00 e dá outras providências.

Projeto de lei

Nº 012/2020

Poder Executivo Municipal

Abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.224.500,00 e dá outras providências.

Projeto de lei do Legislativo

Nº 002/2020

Vereadora

Francisca Leite

Suspender cobrança de empréstimos consignados para funcionários públicos municipais ativos e inativos.

Indicação

Nº 022/2020

Vereador

Edu Licurgo

Solicita resolução de problemática da adutora da mariana, região da várzea.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Indicação

Publicado por: José Maria Alves
Código Identificador: 08772541

Nº 023/2020

Vereador

Edu Licurgo

Solicita a suspensão do recesso parlamentar do mês de julho de 2020.

Indicação

Nº 024/2020

Vereadora

Francisca Leite

Solicita distribuição de Ivermectina para população.

Mição de Pesar

Nº 001/2020

Vereador

Josean Amorim

Pelo transcurso do Falecimento do Demilson Fernandes Gurgel Júnior "Missinho".

Por fim informamos que o presidente abrirá a presente sessão extraordinária Virtual, dez minutos antes do horário previsto da mesma, para que os nobres vereadores possam acessar e entrar na sessão virtual.

Caraúbas - RN, em 09 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA ALVES

Vereador-Presidente

VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM

2º Secretário

Exmo. (a) Sr (a). Parlamentar

Caraúbas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

COMUNICADO

Nota

NOTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS JOSÉ MARIA "Zeca"

Com grande sentimento de perda foi que recebemos a notícia do falecimento Da Senhora Raimunda Dantas de Souza, "Dona Doquinha" ..

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas/RN, José Maria Alves, vem externar o sentimento de perda pelo falecimento da Senhora Raimunda Dantas de Souza, mais conhecida como "Dona Doquinha".

Com o filho GILSON DE SOUZA, Secretário Legislativo desta casa, demais familiares e amigos compartilhamos nossos sentimentos de pesar. Restando clamar a Deus por força, para superar tamanha dor e tristeza.

Assim sendo em comum acordo com todos os vereadores, representados pelos seus líderes de bancadas, Edu Licurgo (Oposição) e Francisco Hamilton (Situação) suspendemos a 7ª Sessão Ordinária (remota) que estava marcada para as 10 horas do dia 09 de julho (hoje). Gostaria de agradecer a todas os parlamentares, Francisca Leite, Josean Amorim, Socorro Melo, Edu Licurgo, Francisco Hamilton, João Maria, Givago Barreto, Vinicius Amorim, Antônio Pereira e Silvio Viana, pela compreensão.

Que Jesus Conforte o coração do nosso Amigo e funcionário Gilson de Souza.

Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas - RN, em 09 de julho de 2020

JOSÉ MARIA ALVES

PRESIDENTE

Publicado por: José Maria Alves
Código Identificador: 64651361

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 86 - CRIA A ESCOLA
LEGISLATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br – contato@cruzeta.rn.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 09 DE JULHO DE 2020

"EMENTA: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN:

I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativa;

II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e servidores no início e durante cada Legislatura;

III - Oferecer aos servidores e aos profissionais contratados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV- Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federais; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Cruzeta/RN;

XIII - Manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, dentre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

XIV - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - Desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - Promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN é diretamente subordinada à Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Parágrafo único- A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor ou vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas- ABEL.

Art. 5º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º. A Mesa Diretora, no prazo de cento e vinte dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 7º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas- ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 8º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de julho de 2020.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por: Mauricea Monteiro de Medeiros Almeida
Código Identificador: 65631215

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190024 - CARONA Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

CNPJ: 40.800.575/0001-03

CONTRATADO: Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20190024, o qual

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, englobando dentre outros os serviços: Elaboração da Folha de Pagamento em Sistema Informatizado fornecido pelo órgão, elaboração da GFIP, elaboração da RAIS, elaboração da DIRF, elaboração do SIAI-DP, todos para apresentação e conferência do setor de RH para devida conferência e encaminhamentos, além de emissão de relatórios gerenciais e demais demandas solicitadas pelo setor, mensal. Na Adesão da Ata Registro de Preço - ARP de Nº002/2019, da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Espírito Santo/RN, 09 de julho de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Andson Carlos da Silva

PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por: Andson Carlos da Silva
Código Identificador: 28682085

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) termômetro digital para a Câmara Municipal de Florânia. conforme especificação no Memorando Nº 09/2020 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, pois devido à pandemia do COVID-19 e a necessidade de continuação dos trabalhos do legislativo municipal esse aparelho será utilizado para verificar a temperatura dos vereadores e funcionários desta Câmara, pois, como está sendo baste divulgado pelos órgãos da saúde, a febre é um dos principais sintomas da referida doença que atinge grande parte da população, conforme especificação do Memorando Nº 09/2020 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2020.

3. Importará a despesa o valor total de R\$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Física:

. FARMAKLIN - FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS, CNPJ: 03.875.907/0001-92, com endereço na Rua Inácio Araújo, nº 156, Florânia/RN, CEP 59335-000, o Valor R\$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, por sua presidente, Vereadora abaixo assinado, usando das atribuições que são conferidas por lei, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Jose da Penha- RN, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Jose da Penha - RN, para a legislatura 2021/2024, em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pagos em parcela única.

§1º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado através de atestado médico, o Vereador receberá seus subsídios integralmente.

§2º - A ausência do Vereador na Reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio mensal, até o limite total.

Art. 2º - O subsídio do Vereador-Presidente da Câmara de Jose da Penha- RN, fica fixado em R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais), pagos em parcela única.

Art. 3º - Para integral e efetiva percepção e reposição dos subsídios fixados por esta Resolução, devem ser necessariamente e estritamente obedecidos os limites constitucionais vigentes.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jose da Penha - RN, 24 de junho de 2020.

GILDINEIDE PAULINO DE OLIVEIRA

Mesa Diretora Presidente

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA

1º Secretário

FRANCISCO ROSENDO DA SILVA

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei Orgânica Municipal e regimento interno desta casa legislativa, precisamente no que preceitua o Art. 265 e SS.

Nesse diapasão, é da competência da Câmara Municipal fixar a remuneração Vereadores Municipais em cada legislatura, para a que se segue.

Trata-se de competência exclusiva, nos termos da legislação pertinente, razão pela qual se faz necessário a apresentação do presente Projeto de Resolução para apreciação desta Casa.

Publicado por: GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 27156244

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 023/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º: Conceder a servidora Maíra Ivze Bezerra Alves, Controladora Interna, a adesão ao regime de teletrabalho, pelo prazo de 06 (seis meses), conforme Resolução nº 001/2020-CMJ.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 09 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 09 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 37413310

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 16810477

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 024/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder à servidora Danielle de Paula Brito Silva, Contadora, a adesão ao regime de teletrabalho, conforme Resolução nº 001/2020-CMJ.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 025/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao servidor Denes Medeiros Souza, Assessor Jurídico, a adesão ao regime de teletrabalho, pelo prazo de 06 (seis meses), conforme Resolução nº 001/2020-CMJ.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 09 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.

4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de Julho de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 33305202

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 20628707

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2020

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 013/2020

Assunto: Aquisição de Material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2020

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 08.385.809/0001-90), perfazendo a importância global de R\$ 8.412,05 (Oito mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Material de Expediente destinados ao atendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
EXTRATO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 013/2020 -
DISPENSA Nº 011/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 08.385.809/0001-90); OBJETO: Aquisição de Material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.; VALOR GLOBAL: R\$ 8.412,05 (Oito mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos).; PRAZO PARA ENTREGA: Em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Fagner Bezerra de Brito - Pelo e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 25870422

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2020

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 014/2020

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2020

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: GILSON GOMES DE MEDEIROS - ME (CNPJ nº 04.982.974/0001-79), perfazendo a importância global de R\$ 5.788,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Material de Limpeza destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de Julho de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 14264305

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

EXTRATO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 014/2020 -
DISPENSA Nº 012/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: GILSON GOMES DE MEDEIROS - ME (CNPJ
nº 04.982.974/0001-79); OBJETO: Aquisição de Material
de Limpeza destinados ao atendimento das necessidades
desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.; VALOR
GLOBAL: R\$ 5.788,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e
oito reais).; PRAZO PARA ENTREGA: Em até cinco (05)
dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal;
Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara
Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material
de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei
Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Fagner Bezerra de Brito -
Pelo e Gilson Gomes de Medeiros - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 81065704

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2020

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 015/2020

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao
atendimento das necessidades desta Douta Câmara
Municipal de Jucurutu.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2020

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: GILSON GOMES DE MEDEIROS - ME (CNPJ nº 04.982.974/0001-79), perfazendo a importância global de R\$ 6.704,90 (seis mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de Julho de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

Fagner Bezerra de Brito - Pelo e Gilson Gomes de Medeiros - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 04654817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200003 - CARONA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADO: Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20200003, o qual tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, englobando dentre outros os serviços: Elaboração da Folha de Pagamento em Sistema Informatizado fornecido pelo órgão, elaboração da GFIP, elaboração da RAIS, elaboração da DIRF, elaboração do SIAI-DP, todos para apresentação e conferência do setor de RH para devida conferência e encaminhamentos, além de emissão de relatórios gerenciais e demais demandas solicitadas pelo setor, mensal. Na Adesão da Ata Registro de Preço - ARP de Nº002/2019, da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU EXTRATO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 015/2020 -
DISPENSA Nº 013/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: GILSON GOMES DE MEDEIROS - ME (CNPJ
nº 04.982.974/0001-79); OBJETO: Aquisição de Gêneros
Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades
desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.; VALOR
GLOBAL: R\$ 6.704,90 (seis mil, setecentos e quatro reais
e noventa centavos).; PRAZO PARA ENTREGA: Em até
cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 -
Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 - Manut.
Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:
33.90.30.00 - Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

0101.010310001.2.001 Manut. e Func. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de julho de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: André Michel Paulo de Andrade

PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por: André Michel Paulo de Andrade
Código Identificador: 01458612

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0708001/2020. Espécie: Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrito no CNPJ: 24.208.480/0001-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: 10.447,30 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.30 - material de consumo

Fonte de Recurso: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 09 de julho de 2020, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

Publicado por: OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 55606184

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 023/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais e com respaldo da mesa diretora desta casa legislativa,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que foi a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CONSIDERANDO que tais medidas de isolamento social provocaram a suspensão dos trabalhos da Câmara Municipal por tempo razoável;

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário, por maioria absoluta, de requerimento do vereador Jairton de Araújo Medeiros para suspensão do recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o recesso parlamentar, que ocorreria no período de 1º a 31 de julho do corrente ano de 2020.

Art. 2º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Afonso Solino, Sala das Sessões "Esperidião Coimbra",

Em Macau/RN, 09 de julho de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Maria Dyana Silva de Lira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Ítalo Mendonça de Carvalho

1º Secretário

Dinarte Alessandro Ramos dos Santos

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DECRETO

DECRETO 060/2020

DECRETO Nº 060/2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Parelhas, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Câmara Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 02580/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 27.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas - RN, 08 de Julho de 2020.

Humberto Alves Gondim

Presidente

ANEXO I

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

2.040 - Manutenção das Atividades de Câmara

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa jurídica
R\$ 27.000,00

Total R\$ 27.000,00

ANEXO II

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.040 - Manutenção das Atividades de Câmara

3.3.90.14.00 - Diárias civil R\$ 17.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção R\$ 10.000,00

Total R\$ 27.000,00

de Pedra Grande, fica estabelecida a Suspensão do Recesso Legislativo relativo aos dias de 01 até 31 de Julho deste ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, a Suspensão do Recesso Parlamentar, no Período de 01 de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2020.

Publicado por: JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO
Código Identificador: 57571872

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2020- SUSPENSÃO DO RECESSO PARLAMENTAR

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande / RN

CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040

PORTARIA Nº 006/2020

"ESTABELECE A SUSPENSÃO DO RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020. "

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade que inadiavelmente se faz do acompanhamento e provisões dos Senhores Vereadores com Assento nesta Câmara Municipal, inerentes ao Evento Pandemia-COVID-19 neste Município

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Pedro Henrique de Souza Silva
Código Identificador: 42666705

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491

Processo nº 15/2020 - Dispensa nº 13/2020 - CPL

Objeto: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida para Sala Jurídica, Sala de Reuniões, Sala Secretaria, Sala do Arquivo e da Sala do Presidente da Câmara Municipal, conforme projeto dos moveis.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

VALOR: R\$ 16.755,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 09 de Julho de 2020.

José Vanderley Soares Silva - Presidente

Contratante

FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491

Contrata

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 03266141

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
DESPACHO

DESPACHO

Vistos. Etc.

Recebi da Secretaria Geral nesta presidência o Processo n. 06481/2006-TC, composto de 06 (seis) volumes, que trata de contas do Município de São Miguel do Gostoso referentes ao ano/exercício de 2006.

Em Despacho de 23/03/2020, publicado no diário oficial da FECAM/RN de 24/03/2020, determinei:

"(...)

- a. a abertura e autuação do processo de julgamento de contas do Chefe do Executivo Municipal referentes ao ano de 2006, sendo anexado ao presente despacho inaugural cópia digitalizada integral do processo n. 06481/2006-TC e do ofício que remeteu o feito a esta Casa Legislativa;
- b. a citação do Ex Gestor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita ou manifestação que entender pertinente a respeito da conclusão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no processo n. 06481/2006-TC, encaminhando-lhe, por oportunidade, em mídia digital, cópia integral em mídia digital do processo n. 06481/2006-TC e do ofício que remeteu os referidos autos a esta Casa Legislativa;
- c. que seja disponibilizado na Secretaria desta Casa Legislativa a todos os que assim desejarem acesso e cópia em mídia digital do processo n. 06481/2006-TC e do ofício que remeteu o feito a esta Casa Legislativa, em cumprimento e para os fins do art. 31, §3º da CF, remetendo-se cópia em mídia digital a todos os Nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa;
- d. após as providências acima, sejam os autos encaminhados à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO para os fins previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, intimando-se os Edis para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentarem pedidos de informações sobre determinados itens das contas objeto do processo n. 06481/2006-TC;
- e. após devolução dos presentes autos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO o feito deverá ser levado ao Plenário da Câmara Municipal para julgamento das contas, que somente poderá ter a conclusão do Egrégio Tribunal de Contas Estadual modificado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Edis e com a devida motivação a respeito da discordância da manifestação da Augusta Corte de Contas.
- f. a leitura deste despacho na 1a. (primeira) sessão ordinária imediatamente seguinte à prolação para conhecimento de todos os Edis e da sociedade de São Miguel do Gostoso/RN;
- g. Publique-se o inteiro teor deste despacho no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no átrio/mural desta Casa Legislativa e em todos os meios oficiais possíveis;

(...)"

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Compulsando os autos constato que as determinações de letras "a" a "c" foram devida e tempestivamente cumpridas.

Contata-se, ainda, que o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, precisamente no art. 26, VI, "b", razão pela qual se deveria considerer aprovadas ou rejeitadas as contas em questão, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, num julgamento ficto.

Ocorre que o Colendo Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n. 729-744-MG concluiu ser inconstitucional o julgamento ficto de contas por decurso de prazo restando consignado no Voto do Eminente Relator, Ministro Marco Aurélio, que: "O ordenamento jurídico pátrio não admite o julgamento ficto de contas, por decurso de prazo, sob pena de, assim se entendendo, permitir-se à Câmara Municipal delegar ao Tribunal de Contas, que é órgão auxiliar, competência constitucional que lhe é própria, além de se criar sanção ao decurso de prazo, inexistente na Constituição."

Além de não ser permitido constitucionalmente, conforme entendimento consolidado, em julgamento sob regime de repercussão geral e vinculativo, pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, a continuidade do feito para ao final submeter-se as contas ao Plenário desta Casa é conduta mais favorável ao Ex Gestor que poderá exercer de forma ampla e irrestrita o seu direito de defesa, como, inclusive, vem fazendo até o presente momento.

Destaque-se, ainda, por oportuno, que o processo restou paralisado pelas dificuldades de tramitação impostas pela Pandemia do COVID-19, bem como pela indefinição da situação da Vereadora MARIA JOSALETE DA CÂMARA CRUZ, relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa Legislativa que, ao final, veio a ser afastada temporariamente do mandato, por razões de saúde, assumindo o 1º. Suplente FRANCISCO ADRIANO GOMES DA SILVA.

Assim, a não conclusão do julgamento das contas em exame decorreu de razões alheias à vontade dos gestores e vereadores desta Casa Legislativa e, assim, em respeito ao posicionamento do Colendo Supremo Tribunal Federal, bem como com o escopo de possibilitar, de forma ampla e

irrestrita o direito de defesa ao ex gestor, determino o prosseguimento do feito e, assim, deve a Secretaria desta Casa Legislativa encaminhar à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO para os fins previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, intimando-se os Edis para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentarem pedidos de informações sobre determinados itens das contas objeto do processo n. 06481/2006-TC.

Após devolução dos presentes autos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO o feito deverá ser levado ao Plenário da Câmara Municipal para julgamento das contas, que somente poderá ter a conclusão do Egrégio Tribunal de Contas Estadual modificado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Edis e com a devida motivação a respeito da discordância da manifestação da Augusta Corte de Contas.

Determino, ainda, a leitura deste despacho na 1ª. (primeira) sessão ordinária imediatamente seguinte à prolação para conhecimento de todos os Edis e da sociedade de São Miguel do Gostoso/RN, bem como a publicação do inteiro teor deste despacho no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no átrio/mural desta Casa Legislativa e em todos os meios oficiais possíveis.

Cumpra-se o acima determinado.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de julho de 2020.

ADEILTON BEZERRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: ADEILTON BEZERRA DA SILVA
Código Identificador: 88563778

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
ORIGEM.....
..... DISPENSA DE
LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....
CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA

CONTRATADA(O).....
JOSÉ GUSTAVO
VENâNCIO DA SILVA

CPF: 077.932.104-92

FUNDAMENTO
LEGAL..... Art. 24, II -
para outros serviços e

compras de valor até
10% (dez por cento) do
limite previsto na alínea
"a", do inciso II do artigo
anterior e para
alienações, nos casos
previstos nesta Lei,
desde que não se refiram
a parcelas de um mesmo
serviço, compra ou
alienação de maior vulto
que possa ser realizada
de uma só vez;

OBJETO.....: Serviço
de Instalação de ar
condicionado no prédio
da câmara Municipal de
Serrinha/RN

VALOR TOTAL.....
1.500,00 (Hum Mil e
Quinhentos
reais)

PROGRAMA DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA O
Exercício 2020

UNIDADE ORÇAMENT.:
1.01 - CÂMARA
MUNICIPAL
FUNÇÃO..... : 01 -
LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO..... : 031 -
AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE:
2.001 - Manut. da
Atividades da Câmara
Municipal

DESPESA..... :
3.3.90.36 - Outros
Serviços de Terceiros - PF

DESPESA..... :
3.3.90.36 - Outros
Serviços de Terceiros - PF

Permanente

VIGÊNCIA.....
02 de janeiro a 31 de
dezembro

de 2020

DATA DO
EMPEÑHO..... 09 de
Julho de 2020

Publicado por: TULIO PAULO DE AQUINO SILVA
Código Identificador: 30855722

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

LEI

LEI Nº 393/2020

LEI Nº 393/2020, em 9 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE
LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no
exercício de sua autonomia administrativa, bem como das
disposições especiais conferidas pelo Artigo 12, Inciso III
do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

002/2019), Art. 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, além do Art. 29, Inciso VI da Constituição Federal,

Considerando que compete à Câmara Municipal, por disposição contida no Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, a iniciativa do ato normativo próprio de fixação dos subsídios dos Vereadores em cada legislatura para a subsequente, uma vez que o subsidio fixado anteriormente deixa de existir com o término da legislatura vigente, exigível que ocorra uma nova fixação de subsídios e para os quais existem regramentos constitucionais específicos que são os limites estabelecidos;

Considerando que a fixação de subsídios dos Agentes Políticos é um ordenamento constitucional obrigatoriamente a ser cumprido, devendo ser definido/fixado através de Lei em sentido formal (Súmula nº 32 do TCE/RN);

Considerando a juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, conforme exigência dos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a população do Município de Tenente Laurentino Cruz é inferior a 10.000 (dez mil) habitantes, tendo como limite máximo para fixação dos subsídios o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre os subsídios dos Deputados Estaduais (Decisão do TCE/RN - processo nº 7675/2014),

Considerando, ainda, que na sessão extraordinária do dia 03/07/2020 foi rejeitado o veto da Prefeita sobre o Projeto de Lei de fixação dos subsídios dos Vereadores para o mandato a ter início em 1º de janeiro de 2021, tendo decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem que a mencionada Lei tenha sido sancionada conforme exigido pelo Art. 65, § 6º, da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA, depois de aprovada pela Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Fixa os subsídios dos Vereadores do município de Tenente Laurentino Cruz para a legislatura compreendida de 01/01/2021 a 31/12/2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam fixados para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o valor do subsídio mensal dos Vereadores de Tenente Laurentino Cruz em R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta

reais), observado ainda quanto ao seguinte:

I - Especificamente para todo o exercício de 2021, por disposição do Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, publicada no DOU em 01/06/2020, o valor mensal dos subsídios de que trata este Artigo será equivalente ao valor dos subsídios pago aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2020, sem qualquer majoração.

II - Os valores fixados na conformidade do caput deste Artigo, serão implantados a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - Poderá ser pago aos Vereadores no mês de dezembro de cada ano, além dos subsídios mensais definidos por esta Lei, o 13º (décimo terceiro) subsidio, observada a conformidade do Artigo 7º, Incisos VIII e XVII da Constituição Federal, além da decisão do STF, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS, devendo ser observado para este fim que somente será consolidado o referido pagamento caso não ultrapasse o limite prudencial das despesas com pessoal, o limite de 70% (setenta por cento) com folha de pagamento de que trata o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal e, ainda, quanto a disponibilidade orçamentária e financeira em cada exercício, além de obedecer ao que dispõe a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no processo de consulta nº 14286/2017-TC/RN.

Art. 3º - A remuneração dos Agentes políticos de que trata esta Lei, observa atendimento ao disposto no Art. 29, inciso VI, da CF, na súmula 32 do TCE/RN, no Art. 17, § 6º, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) e no Art. 43, § 6º da Lei Orgânica Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 4º - Para fins de atender as despesas com subsídios dos Vereadores, será observado o percentual de 5% (cinco por cento) da receita municipal, de 70% (setenta por cento) da receita mensal do Poder Legislativo Municipal com folha de pagamento, excluído desse cômputo os gastos com encargos sociais e contribuições previdenciárias (Decisão nº 1.596/2005-TCE/RN), bem como aos dispostos no Artigo 16, Incisos I e II e no Artigo 21, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2021 e exercícios seguintes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 57422163

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
LEI

LEI Nº 394/2020

LEI Nº 394/2020, em 9 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de sua autonomia administrativa, bem como das disposições especiais conferidas pelo Artigo 12, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 002/2019), Art. 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, além do Art. 29, Inciso VI da Constituição Federal,

Considerando que compete à Câmara Municipal, por disposição contida no Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, a iniciativa do ato normativo próprio de fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

Considerando que a fixação de subsídios dos Agentes Políticos é um ordenamento constitucional obrigatoriamente a ser cumprido, devendo ser definido/fixado através de Lei em sentido formal (Súmula nº 32 do TCE/RN);

Considerando, ainda, que na sessão extraordinária do dia 03/07/2020 foi rejeitado o veto da Prefeita sobre o Projeto de Lei de fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato a ter início em 1º de janeiro de 2021, tendo decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem que a mencionada Lei tenha sido sancionada conforme exigido pelo Art. 65, § 6º, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA, na conformidade da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tenente Laurentino Cruz a partir do dia 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam fixados a partir de 1º de janeiro de 2021, os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tenente Laurentino Cruz nos seguintes valores:

I - PREFEITO: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

II - VICE-PREFEITO: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)

III - SECRETÁRIO MUNICIPAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 1º - Especificamente para todo o exercício de 2021, por disposição do Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, publicada no DOU em 01/06/2020, o valor mensal dos subsídios dos agentes políticos de que trata esta Lei será equivalente ao valor dos subsídios pagos no exercício de 2020, sem qualquer majoração.

§ 2º - Os valores fixados na conformidade do caput deste Artigo, serão implantados a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica assegurado aos Agentes Políticos de que trata esta Lei, o pagamento anual do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias, na

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

conformidade do Artigo 7º, Incisos VIII e XVII da Constituição Federal, além da decisão do STF, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS.

Art. 3º – A remuneração de que trata esta Lei, observa atendimento ao disposto no Art. 29, inciso V, da CF, na súmula 32 do TCE/RN, nos Arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar 101/2000 (LRF); no Art. 43, § 6º da Lei Orgânica Municipal de Tenente Laurentino Cruz e, ainda, no Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento do Município de Tenente Laurentino Cruz previstos para o exercício 2021 e exercícios seguintes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 83150320

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATOS



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:
08.208.597/0001-76

ATO DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2020 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pelo art. 8º, § 3º nº Lei 743/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2020, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei 3.743/2019, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2020.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas, como segue:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:
08.208.597/0001-76

01.001 CAMARA MUNICIPAL

2001- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000,00
10000 Recursos ordinários	
Total	50.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

01.001 CAMARA MUNICIPAL

2001- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10000 Recursos ordinários	
Total	50.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 03 de abril de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ALINE COUTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

OZANIEL ALVES DE MESQUITA
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 12342306

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim de Piranhas
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/06/2020 A 30/06/2020
Somente CMJP

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
Fonte orçamentária: 10010000 - Recurso ordinário

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc.	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
R CARLOS CAVALCANTE	10.554.935/0001-73	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000008/20	01439020128	20200004	01060004	25/06/2020	02/07/2020	30/06/2020	134,00		
SANDOVAL ARAUJO NETO	15.124.113/0001-76	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000007/20	01439020126	20200003	01060006	24/06/2020	24/07/2020	30/06/2020	1.089,00		
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN OZ .288.268/0001-04	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000006/20	01439020124	20200002	03020001	30/06/2020	30/07/2020	30/06/2020	900,00			
VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINIST 14.103.445/0001-01	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000028/19	01439020116	20200001	06010001	26/06/2020	26/07/2020	30/06/2020	2.280,00			
Total das obrigações de baixo valor:													4.403,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N 08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000001/20	01439020135	20010001	03/06/2020	03/07/2020	18/06/2020	169,28				
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N 08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000001/20	01439020135	20010001	03/06/2020	03/07/2020	18/06/2020	321,84				
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP 70.307.939/0001-89	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000024/19	01439010102	01060001	30/06/2020	07/07/2020	30/06/2020	1.678,00				
ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS - N 08.483.362/0001-92	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000015/19	01439010066	01060005	25/06/2020	02/07/2020	30/06/2020	3.068,94				
L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA 19.210.207/0001-19	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ	175.579.414-20	00000003/19	01439010100	01060007	24/06/2020	01/07/2020	30/06/2020	2.955,60				
Total das demais obrigações.....													8.195,66
TOTAL													12.598,66

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:

Atenia Rodrigues Borges Marques

Código Identificador: 08066240

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES JUNHO DE 2020

Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários- Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Marclílio de Medeiros Dantas CPF: 026.237.474-90

PROC ADM	CONTRA-TO	OBJETO	LIGA-ÇÃO	DATA DE VENC	PARCE-LA	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDA-DO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
015/2019	I TERMO ADITIVO 003/2019	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	PREGÃO PRESENCIAL 003/2019	22/06/2020	4	096	15/06/2020	15/06/2020	2.600,00	29/06/2020	2.600,00	EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	22.377.607/0001-28
016/2019	I TERMO ADITIVO 004/2019	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	PREGÃO PRESENCIAL 004/2019	08/06/2020	4	608994	01/06/2020	01/06/2020	924,36	09/06/2020	924,36	PRIME CONSULTORIA E ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA EPP	053.406.39/0001-30
005/2020	002/2020	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO	DISPENSA 003/2020	29/06/2020	6	6076	22/06/2020	22/06/2020	600,00	30/06/2020	600,00	AOS SOFTWARE LTDA	11.385.898.0001-80
007/2020	-	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA	DISPENSA 005/2020	29/06/2020	5	0919	22/06/2020	22/06/2020	1.021,42	30/06/2020	1.021,42	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	08.528.705/0001-98
008/2020	003/2020	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	DISPENSA 006/2020	03/06/2020	4	1857	29/05/2020	29/05/2020	500,00	01/06/2020	500,00	LEMOS E MARQUES LTDA	01.243.220/0001-09
008/2020	003/2020	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	DISPENSA 006/2020	30/06/2020	5	1892	25/06/2020	25/06/2020	500,00	30/06/2020	500,00	LEMOS E MARQUES LTDA	01.243.220/0001-09
017/2020	-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM	DISPENSA 014/2020	03/06	1	0731	29/05/2020	29/05/2020	1.375,70	01/06/2020	1.375,70	WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO ME	11.321.409/0001-26
015/2020	-	SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS INOCINADORES E CARROS DE LAVAS	DISPENSA 012/2020	03/06/2020	1	051	29/05/2020	29/05/2020	2.800,00	05/06/2020	2.800,00	GORGONIÃO ARAÚJO DA SILVA 40968539469	21.963.197/0001-34
016/2020	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA 013/2020	08/06/2020	1	3830	01/06/2020	01/06/2020	3.890,00	04/06/2020	3.890,00	MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI E FERNANDES LTDA	24.581.043/0001-76
013/2020	-	CONFECÇÃO DE QUADRO	DISPENSA 010/2020	15/06/2020	1	60901	08/06/2020	08/06/2020	1.185,00	09/06/2020	1.185,00	JOSE DE ANCHIETA ARAUJO FRANÇA	430.528.274-72
012/2020	-	SERVIÇOS DE CARRO DE SOM	DISPENSA 009/2020	23/06/2020	1	067	18/06/2020	18/06/2020	150,00	29/06/2020	150,00	JOSECLER GARCIA MEDEIROS 04226413407	27.233.472/0001-40

Publicado por:

Alcides Lucena Neto

Código Identificador: 55140065

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Umarizal
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
 Período: 01/06/2020 A 30/06/2020
 Somente CMU

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Umarizal
 Fonte orçamentária: 10010000 - Recurso ordinário

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc.	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
JOAB FIRMING DE OLIVEIRA - EPP	13.094.585/0001-06	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200062	00000018/20	01439040265	20200018	14040001	17/06/2020	17/07/2020	19/06/2020	5.800,00	
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO - 18.540.255/0001-02	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200068	00000005/20	01439030237	20200005	02010005	22/06/2020	22/07/2020	22/06/2020	1.450,00		
MARIA JACINTEIDE DOS SANTOS 04833568484	19.568.077/0001-90	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200064	00000006/20	01439030239	20200006	02010006	22/06/2020	22/07/2020	22/06/2020	1.400,00	
RECARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01059806410	13.628.593/0001-87	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200063	00000007/20	01439030241	20200007	02010007	22/06/2020	22/07/2020	22/06/2020	900,00	
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN 02.288.268/0001-01	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200067	00000011/20	01439030251	20200010	03010002	22/06/2020	22/07/2020	22/06/2020	1.000,00		
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR P 18.603.971/0001-91	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200069	00000013/20	01439030255	20200013	10010001	22/06/2020	29/06/2020	22/06/2020	600,00		
EVANDO DE OLIVEIRA LIMA 099.612.764-00	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200071	00000012/20	01439030253	20200011	03010001	23/06/2020	23/07/2020	23/06/2020	960,00		
LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA-ME 08.262.894/0001-08	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200072	00000016/20	01439040261	20200016	06030001	23/06/2020	23/07/2020	23/06/2020	1.400,00		
EMPRESA DE ACESSO & COMUNICAÇÃO DE INTE 08.146.566/0001-38	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200073	00000008/20	01439030244	20200008	02010008	25/06/2020	02/07/2020	25/06/2020	250,00		
Total das obrigações de baixo valor:												13.760,00	
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST 07.319.675/0001-47	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200066	00000015/20	01439030249	20200015	02010015	22/06/2020	29/06/2020	22/06/2020	510,00		
UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO N 22.714.859/0001-03	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200065	00000016/20	01439030250	20200016	02010016	22/06/2020	29/06/2020	22/06/2020	320,00		
ORGANIZAÇÃO PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO 05.557.679/0001-38	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200070	00000004/20	01439030243	20200004	03010004	23/06/2020	23/07/2020	23/06/2020	1.000,00		
FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA - EPP 18.303.935/0001-02	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200074	00000009/20	01439030247	20200012	24010001	25/06/2020	25/07/2020	25/06/2020	3.360,73		
Total das demais obrigações.....												5.190,73	
T O T A L												18.950,73	

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:

Antonio Robério Dantas Delfino

Código Identificador: 34660385

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade
Período: 01/06/2020 A 30/06/2020
Somente CMU

PÁGINA: 0001

credor	Empenho Dt.	Protocolo	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela	Dt.Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.													

Publicado por:

Antonio Robério Dantas Delfino

Código Identificador: 27344671

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág: 1/2

Pesquisa Nº: 12/2020		Nº Processo: 27/2020	Período: 19/06/2020 a 01/07/2020	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 16.755,00
Objeto: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida para Sala Jurídica, Sala de Reuniões, Sala Secretaria, Sala do Arquivo e da Sala do Presidente da Câmara Municipal, conforme projeto dos moveis.					

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)								Vlr. Unitário	Vlr. Total
			MARCOS ANDRÉ BELLO TAVARES DE FRANCA 1079702446	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA	FRANCISCO CANARIE DE ARAÚJO 5027591-91							
1-0000817 - Sala Jurídica:	1,00	Serviço	4.073,49	3.998,00	2.730,00						2.730,00	2.730,00
* Armário superior em MDF com portas de giro, puxador tipo calha, prateleira centralizada e pranchas divisórias.												
* Bancada auxiliar em MDF, com armário inferior, portas de giro, puxador tipo calha e prateleira centralizada.												
- Mesa presidente em MDF centralizada												
2- 0000818 - Sala Reunião e Estudo:	1,00	Serviço	3.262,95	3.088,00	2.845,00						2.845,00	2.845,00
- Painel em MDF ripado para TV.												
- Bancada auxiliar em MDF de 30 mm (01).												
- Bancada para arquivo em MDF de 30 mm (02).												
- Estante para arquivar em MDF com portas de giro, puxador tipo calha e prateleira centralizada.												
3 - 0000819 - Sala Secretaria:	1,00	Serviço	4.484,05	4.065,00	3.350,00						3.350,00	3.350,00
- Bancada em MDF com gavetas, portas de giro com puxador tipo calha.												
- Painel em MDF ripado para tv e prateleira superior.												
4 - 0000820 - Arquivo:	1,00	Serviço	2.160,00	2.130,00	2.030,00						2.030,00	2.030,00
- Prateleiras em MDF instaladas com cantoneira												
5 - 0000821 - Sala Presidencial:	1,00	Serviço	6.124,21	6.565,00	5.800,00						5.800,00	5.800,00
- Estante em MDF com portas de giro, com puxador tipo calha, nichos e gavetas para arquivo.												
- Mesa presidente em MDF.												
- Painel em MDF com espelho colado no meio												
Totalis			20.104,70	19.846,00	16.755,00							

* Preço Descartado (Valor Inequivalente ou outros motivos)

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 12/2020	Nº Processo: 27/2020	Período: 19/06/2020 a 01/07/2020	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 16.755,00
Objeto: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida para Sala Jurídica, Sala de Reuniões, Sala Secretaria, Sala do Arquivo e da Sala do Presidente da Câmara Municipal, conforme projeto dos moveis.				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vlr. Unitário Estimado	Vlr. Total				
			MARCOS ANDRE SILVA MARQUES DE FRANCA 1046752446	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA RIBA	FRANCISCO CARVALHO DE ARAUJO 50370091491									
Usuário														
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE														
Usuário														
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE														

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 37804861

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 12/2020

Data Início : 19/06/2020

Data Término: 01/07/2020

Nº Processo: 27/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida para Sala Jurídica, Sala de Reuniões, Sala Secretaria, Sala do Arquivo e da Sala do Presidente da Câmara Municipal, conforme projeto dos moveis.

Item		Unidade	Quantidade
1	Sala Jurídica: * Armário superior em MDF com portas de giro, puxador tipo calha, prateleira centralizada e pranchas laterais. * Bancada auxiliar em MDF, com armário inferior, portas de giro, puxador tipo calha e prateleira centralizada. * Mesa tipo birô em MDF centralizada <i>Fornecedor</i> 24.083.633/0001-79 - FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491 010.658.734-09 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA 25.161.367/0001-18 - MARCOS ANDRE SILVA TAVARES DE FRANCA 10149753446	Serviço	1,00
		<i>Vir. Cotação</i>	
		2.730,00	
		3.998,00	
		4.073,49	
		Valor Final: 2.730,00	
		Valor Total: 2.730,00	
2	Sala Reunião e Estudo: - Painel em MDF ripado para TV. - Bancada auxiliar em MDF de 30 mm (01). - Bancada auxiliar em MDF de 30 mm (02). - Estante para arquivos em MDF com portas de giro, puxador tipo calha e prateleira centralizada. <i>Fornecedor</i> 24.083.633/0001-79 - FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491 010.658.734-09 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA 25.161.367/0001-18 - MARCOS ANDRE SILVA TAVARES DE FRANCA 10149753446	Serviço	1,00
		<i>Vir. Cotação</i>	
		2.845,00	
		3.088,00	
		3.262,95	
		Valor Final: 2.845,00	
		Valor Total: 2.845,00	
3	Sala Secretaria: - Bancada em MDF com gavetas, portas de giro com puxador tipo calha. - Painel em MDF ripado para tv e prateleira superior. <i>Fornecedor</i> 24.083.633/0001-79 - FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491 010.658.734-09 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA 25.161.367/0001-18 - MARCOS ANDRE SILVA TAVARES DE FRANCA 10149753446	Serviço	1,00
		<i>Vir. Cotação</i>	
		3.350,00	
		4.065,00	
		4.484,05	
		Valor Final: 3.350,00	
		Valor Total: 3.350,00	
4	Arquivos: - Prateleiras em MDF instaladas com cantoneira <i>Fornecedor</i> 24.083.633/0001-79 - FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491 010.658.734-09 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA 25.161.367/0001-18 - MARCOS ANDRE SILVA TAVARES DE FRANCA 10149753446	Serviço	1,00
		<i>Vir. Cotação</i>	
		2.030,00	
		2.130,00	
		2.160,00	
		Valor Final: 2.030,00	
		Valor Total: 2.030,00	
5	Sala Presidencial: - Estante em MDF com portas de giro, com puxador tipo calha, nicho e gavetas para arquivo. - Mesa tipo birô centralizada em MDF - Painel em MDF com espelho colado no meio	Serviço	1,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 12/2020

Data Início : 19/06/2020

Data Término: 01/07/2020

Nº Processo: 27/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida para Sala Jurídica, Sala de Reuniões, Sala Secretaria, Sala do Arquivo e da Sala do Presidente da Câmara Municipal, conforme projeto dos moveis.

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
24.083.633/0001-79 - FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491		5.800,00
25.161.367/0001-18 - MARCOS ANDRE SILVA TAVARES DE FRANCA 10149753446		6.124,21
010.658.734-09 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA		6.565,00
	Valor Final:	5.800,00
	Valor Total:	5.800,00
	Valor Médio Total do Lote :	16.755,00
	Total:	16.755,00

Usuário	
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	
Usuário	
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	
Usuário	
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 76484550

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Antônio Salustio dos Santos, , Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.483.679/0001-29

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 15/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida para Sala Jurídica, Sala de Reuniões, Sala Secretaria, Sala do Arquivo e da Sala do Presidente da Câmara Municipal, conforme projeto dos moveis.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

RESUMO DO PROCESSO

Llicitação nº 000015/2020

Dispensa de Llicitação nº 13/2020

Credor: FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491

CPF/CNPJ: 24.083.633/0001-79

Valor Final: R\$ 16.755,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000817	Sala Jurídica: * Armário superior em MDF com portas de giro, puxador tipo calha, prateleira centralizada e pranchas laterais. * Bancada auxiliar em MDF, com armário inferior, portas de giro, puxador tipo calha e prateleira centralizada. * Mesa tipo birô em MDF centralizada	Serviço	1
2	0000818	Sala Reunião e Estudo: - Painel em MDF ripado para TV. - Bancada auxiliar em MDF de 30 mm (01). - Bancada auxiliar em MDF de 30 mm (02). - Estante para arquivos em MDF com portas de giro, puxador tipo calha e prateleira centralizada.	Serviço	1
3	0000819	Sala Secretaria: - Bancada em MDF com gavetas, portas de giro com puxador tipo calha. - Painel em MDF ripado para tv e prateleira superior.	Serviço	1
4	0000820	Arquivos: - Prateleiras em MDF instaladas com cantoneira	Serviço	1
5	0000821	Sala Presidencial: - Estante em MDF com portas de giro, com puxador tipo calha, nicho e gavetas para arquivo. - Mesa tipo birô centralizada em MDF - Painel em MDF com espelho colado no meio	Serviço	1

São Bento do Trairi/RN, 03 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 85578160

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Antônio Salustio dos Santos, , Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 592
CNPJ: 08.483.679/0001-29

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo
de Dispensa

PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491** para a Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida para Sala Jurídica, Sala de Reuniões, Sala Secretaria, Sala do Arquivo e da Sala do Presidente da Câmara Municipal, conforme projeto dos moveis., no valor global de R\$ 16.755,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 6 de julho de 2020.

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 54622756

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0925

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.